



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

**EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 23/2026
SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO PROGRAMA JOVEM
EMPREENDEDOR**

O(a) Diretor(a)-geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS *Campus* Erechim nº 23/2026 – Seleção de participantes para o Curso de Extensão Programa Jovem Empreendedor.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do Curso de Extensão Programa Jovem Empreendedor.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O *Campus* Erechim, por meio do curso de extensão Programa Jovem Empreendedor em parceria com o Centro de Tecnologia e Inovação (CIT) do município de Erechim, tem por objetivos: Promover a formação empreendedora de jovens estudantes por meio de experiências práticas, metodologias ativas e desenvolvimento de projetos inovadores, estimulando competências pessoais, profissionais e sociais relacionadas ao empreendedorismo, inovação, criatividade, liderança, comunicação e uso de tecnologias aplicadas aos negócios.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O curso Programa Jovem Empreendedor consiste em uma ação de extensão voltada ao desenvolvimento de competências empreendedoras, criativas, tecnológicas e profissionais de jovens estudantes do Ensino Médio e Ensino Superior, por meio de metodologias ativas e atividades práticas. O curso abordará conteúdos relacionados ao empreendedorismo, inovação, modelagem de negócios, análise de mercado, branding, comunicação, inteligência artificial e desenvolvimento de projetos, estimulando o protagonismo juvenil e a construção de soluções inovadoras para problemas reais.

A ação terá carga horária total de 96 horas, com encontros presenciais semanais, ofertados no turno da tarde no *Campus* Erechim do IFRS, entre os meses de junho e dezembro de 2026, conforme cronograma específico do curso. Este curso será ministrado pelo Instituto Manager e CIT. Além das atividades formativas, o programa contará com oficinas, dinâmicas, apresentações de projetos, rodas de conversa e visitas técnicas.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O curso de extensão Programa Jovem Empreendedor destina-se a estudantes do Ensino Médio regular, técnico integrado ou concomitante, bem como estudantes ingressantes em 2026 no Ensino Superior, com interesse em empreendedorismo, inovação, desenvolvimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

de projetos, criatividade, tecnologias e desenvolvimento profissional. A ação busca atender jovens que desejam desenvolver competências empreendedoras, liderança, comunicação, pensamento crítico e capacidade de resolução de problemas, contribuindo para sua formação pessoal, acadêmica e profissional.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar do curso de extensão:

- a) Estar regularmente matriculado no Ensino Médio regular, técnico integrado ou concomitante, ou no 1º semestre de curso superior independente da área de conhecimento;
- b) Possuir idade mínima de 16 anos completos até o último dia de inscrição;
- c) Possuir idade máxima de 20 anos completos até o último dia de inscrição;
- d) Apresentar comprovante ou atestado de matrícula atualizado no ato da inscrição;
- e) Apresentar documento oficial de identificação com foto no ato da inscrição.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de extensão Programa Jovem Empreendedor, distribuídas da seguinte forma:

- a) 14 (quatorze) vagas destinadas a estudantes do Ensino Médio (regular, técnico integrado ou concomitante);
- b) 6 (seis) vagas destinadas a estudantes do 1º semestre Ensino Superior.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o curso de extensão Programa Jovem Empreendedor deverão ser realizadas no período estabelecido, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo IFRS – Campus Erechim.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em formato digital:

- a) Comprovante ou atestado de matrícula atualizado;
- b) Documento oficial de identificação com foto.

7.3. As inscrições, assim como todo o curso ofertado, serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma online, através do link <<https://forms.gle/RvJczWnZewtPWWRE7>>

7.4. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido no edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

Fase	Período
Publicação do edital	18/05/2026
Período de inscrição	18/05/2026 – 27/05/2026 até as 17:00
Divulgação das inscrições homologadas	Até 28/05/2026
Período para interposição de recursos relativos à não homologação da inscrição	28/05/2026 à 29/06/2026 até as 17:00
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	Até 01/06/2026
Realização do Sorteio Público Eletrônico (com transmissão ao vivo)	02/06/2026
Divulgação do resultado do Processo Seletivo	Até 03/06/2026
Período para confirmação de vaga e matrícula no sistema acadêmico	03/06/2026 à 05/06/2026
Previsão para o início do curso	08/06/2026

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção dos participantes será realizada por meio de sorteio público, considerando as vagas disponíveis para cada modalidade de ensino.

10.2. O sorteio ocorrerá entre os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, conforme cronograma estabelecido em edital específico.

10.3. O processo seletivo observará a seguinte distribuição de vagas, podendo haver remanejamento da distribuição em caso de não preenchimento de vagas em algum dos itens

- a) 14 (quatorze) vagas para estudantes do Ensino Médio;
- b) 6 (seis) vagas para estudantes do Ensino Superior.

10.4. Caso o número de inscritos homologados seja inferior ao número de vagas ofertadas, todos os candidatos homologados serão automaticamente selecionados.

10.5. Os candidatos excedentes comporão lista de suplência, podendo ser convocados em caso de desistência ou não realização da matrícula pelos candidatos selecionados.

11. DA MATRÍCULA

11.2. A matrícula ocorrerá de forma eletrônica, conforme definido pela coordenação da ação, de acordo com o cronograma do item 8, sendo repassadas as instruções de matrícula aos candidatos homologados classificados pelo sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

11.3. O candidato selecionado que não realizar a matrícula no período estabelecido perderá automaticamente sua vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplência. A lista de candidatos suplentes contemplará até o dobro das vagas disponibilizadas em cada categoria.

11. Os candidatos suplentes também poderão ser chamados em caso de desistência de estudante já matriculado, desde que isso ocorra até a terceira semana após o início das aulas.

11.4. Poderão ser solicitados, no ato da matrícula, os documentos originais enviados durante a inscrição para fins de conferência e validação.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será concedida aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e concluírem as atividades propostas pela coordenação da ação de extensão.

12.2. O participante que não atingir a frequência mínima estabelecida ou não cumprir as atividades obrigatórias não terá direito ao certificado de conclusão.

12.3. Os certificados serão emitidos pelo IFRS – Campus Erechim, conforme normas institucionais vigentes para ações de extensão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-geral do *Campus* Erechim, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus*.

Erechim, 18 de maio de 2026.

Sidnei Dal Agnol
Diretor Geral IFRS Campus Erechim
Portaria No 135, de 23/02/2024 - DOU 28/02/2024